

EMENDA Nº 9

Aditiva ao **Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020**, que “**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências**”.
(IMPOSITIVA)

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:		<u>Colocação de tubulações nas vias públicas do bairro Vila Vinhas, Distrito de São João Novo</u>
Unidade Medida:	unid. 1	Meta Física: 1
Valor:	R\$	44.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	01	Prefeitura Municipal de São Roque
Unid. Executora:	08	Departamento de Obras e Serviços
Subunidade:	01	Obras e Serviços Municipais
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-estrutura Urbana
Programa:	0030	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2264	<u>Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos</u>
Valor:	R\$	44.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de junho de 2020.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador